

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.995/2011**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado São Vicente de Paula, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.353/2011 (Processo CEE nº. 213/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado São Vicente de Paula, situado na Rua Geraldo Lacínio Vaccari, nº. 100, Bairro Niterói, município de Pinheiros, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiros – APAE de Pinheiros, CNPJ nº. 31.788.318/0001-02, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

